DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 856 Terça-feira, 12 de março de 2024 cerqueiracesar.sp.gov.br

Governo do Município de Cerqueira César
" A Cidade que faz Amigos"
Secretaria Municipal de Educação

NORMATIVA 01/2024

Normatiza e regulamenta a definição do Currículo Paulista nas Unidades Escolares Municipais de Cerqueira César para o ano letivo 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Cerqueira César, no uso das suas atribuições que lhe conferem o cargo:

CONSIDERANDO:

- Constituição Federal com fundamentos nos artigos 205 e 210
- A Lei Nº 9.394/1996 artigos 26 e 27

Artigo 26 Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

Artigo 27 Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I - A difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;
II - Consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;
III - Orientação para o trabalho;
IV - Promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

- Lei Nº 2.123/2015 – Plano Municipal de Educação

RESOLVE:

Com base na Resolução Nº 04/2020 do Conselho Municipal de Educação, fica definido como prioritário para o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cerqueira César, o trabalho pedagógico com o Material Curriculo em Ação que é composto pelo livro do aluno e material formativo para o uso do professor.

Cerqueira César, 29 de fevereiro de 2024.

Neiva Maria Brusarosco dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"PORTARIA N. 107/2024"

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, de acordo com processo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, o servidor municipal **J.V.M.C.**, lotado no cargo de Coletor de Lixo, a partir de 07 de março de 2.024.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de março de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Barreiros
Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 108/2024"

"Dispõe sobre licença Paternidade e concessão de Auxílio Natalidade".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **10 (dez)** dias de licença paternidade ao servidor municipal **André Luiz Careli,** lotado no cargo de Coletor de Lixo, a partir de 03 de março de 2.024.

II – Conceder Auxílio Natalidade ao servidor municipal **André Luiz Careli**, lotado no cargo de Coletor de Lixo, referente ao nascimento da filha, com base no artigo 81 da Lei nº. 870/93 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cerqueira César.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2.024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de março de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 109/2024"

"Dispõe sobre férias".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **Roggero Da Silva Bolda Sbalchiero Rizzato**, lotado no cargo de Procurador Jurídico, referente ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2.020 a 19 de agosto de 2.021, a partir de 03 de abril de 2.024.

II – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **José Décio Vicentini,** lotado no cargo de Encanador, referente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2.023 a 06 de fevereiro de 2.024, a partir de 07 de março de 2.024.

III – Conceder **30 (trinta)** dias de férias em gozo ao servidor municipal **Luiz Fernando Aparecido Ribeiro,** lotado no cargo de Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2.023 a 29 de fevereiro de 2.024, a partir de 03 de abril de 2.024.

IV –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2.024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de março de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 110/2024"

"Dispõe sobre concessão de promoção por desempenho ".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder com base no art. 12, inciso I, combinado com o art. 13 da Lei Complementar n° 1.844/2011, **Promoção por Desempenho** de 5% (cinco por cento), a servidora municipal da Secretária da Educação **Déborah Cristina Cardozo Constantino,** lotada no cargo de Servidor Geral.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de março de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
"A cidade que faz Amigos"

"P O R T A R I A N. 111/2024"

"Dispõe sobre licença prêmio".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Conceder **15 (trinta)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Sônia Luzia Forteza**, lotada no cargo de Escriturário, referente ao período aquisitivo de 25 de março de 2.013 a 24 de março de 2.018, a partir de 11 de março de 2.024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 08 de março de 2.024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretaria Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/